



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 09 - SSMR/1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023 PARA
CADASTRAMENTO EM BANCO DE DADOS PARA O SERVIÇO TÉCNICO
TEMPORÁRIO EM 2023/2024 PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO
(ESTÁGIO BÁSICO DE SARGENTO TEMPORÁRIO)**

O Comando da 1ª Região Militar, que abrange as áreas dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, no período de 11 a 18 de dezembro 2023, e realização do processo seletivo para cadastramento em banco de dados e convocação de profissionais de nível médio, voluntários, com habilitação técnica na área de atividade física e desporto de alto rendimento de interesse do Exército Brasileiro, conforme disponibilidade de vagas.

O Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) está amparado na Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de Outubro de 1988 e pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares); Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), com a nova redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), Portaria nº 171-DGP, de 8 de julho de 2009, Portaria nº 1.416- Comandante do Exército, de 18 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº 745- Comandante do Exército, de 27 de maio de 2019, Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022 e Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022 (EB30-N-30.009).

Neste contexto, a participação dos (as) candidatos (as) voluntários (as) no processo seletivo não implica, por parte do EB, em qualquer compromisso quanto à incorporação.

Estabelece, ainda, as presentes instruções, que regularão o processo seletivo ora instaurado, a saber:

1. DA HABILITAÇÃO

O (a) candidato (a) ao presente processo seletivo deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados caso haja convocação:

1.1 - Ser voluntário (a) e brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).

- 1.2 - Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.
- 1.3 - Se reservista, estar em dia com o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) e ter sido licenciado da última Organização Militar (OM) em que serviu, estando classificado, no mínimo, no comportamento “**BOM**”.
- 1.4 - Possuir no máximo 07 (sete) anos, 00 (zero) meses, 00 (zero) dias de tempo de efetivo serviço militar na data da incorporação, em razão do disposto no Art. 27, § 3º, da Lei do Serviço Militar. Será computado para esse fim o tempo de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Cumpre ressaltar que a incorporação poderá ocorrer em 1º de março de 2024, em caráter normal e em 1º de agosto de 2024, em caráter especial, ou qualquer outra data da vigência do presente Aviso, a critério do Comando da 1ª Região Militar;
- 1.5 - Durante o tempo que permanecer no Exército, o candidato não poderá assumir qualquer vínculo, cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta, conforme incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos previstos na Emenda Constitucional nº 77 de 11 de fevereiro de 2014.
- 1.6 - O tempo de serviço militar deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela Organização Militar a que o candidato esteve ou estiver vinculado.
- 1.7 - Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, tiver sido desligado, no mínimo, com comportamento “**BOM**”.
- 1.8 - Se militar temporário da reserva, deve ter sido licenciado com conceito favorável, conforme auditoria interna realizada pela 1ª Região Militar.
- 1.9 - Se militar temporário da ativa, o candidato deve ter, no mínimo, 6 (seis) meses de tempo de serviço militar a contar da data da incorporação mais recente até a data limite de inscrição.
- 1.10 - Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, conforme o Art. 109 do Decreto nº 57.654 - Regulamento da Lei do Serviço Militar, de 20 de janeiro de 1966.
- 1.11 - No caso do candidato que foi considerado isento quando da apresentação ao Serviço Militar Obrigatório, por incapacidade física, deverá estar reabilitado para que possa participar do presente certame. O processo de reabilitação inicia-se na Região Militar em que reside o candidato.
- 1.12 - Ter concluído com aproveitamento o Ensino Médio, cuja comprovação deve ser entregue até a data prevista para a incorporação. O curso e a instituição de ensino devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria de Educação da Unidade da Federação onde foi concluído o respectivo curso.
- 1.13 - Possuir no mínimo 19 (dezenove) e no máximo 40 (quarenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade na data de incorporação, de acordo com o Art. 5 da Lei nº 13.954, de 16 de

dezembro de 2019, que alterou o Art. 27, § 1º, inciso I da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

1.14 - Os candidatos que ingressarem nas fileiras do Exército Brasileiro poderão, caso haja interesse do serviço, fazer jus às prorrogações sucessivas de tempo de serviço, observado o limite para permanência de 45 (quarenta e cinco) anos de idade na ativa, como estabelecido no Art. 5 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 27, § 1º, inciso II da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) e o máximo de 96 (noventa e seis) meses de permanência na Força, conforme Art. 5º da Lei que alterou o Art. 27, § 3º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

1.15 - Não ter sido oficial de uma das três Forças Armadas, mesmo que em caráter temporário;

1.16 - Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou estar exercendo atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Assim como não possuir condenação criminal transitada em julgado, seja perante a justiça militar ou comum, seja nas esferas federal ou estadual, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação das certidões discriminadas nos itens 5.2.3.13 ao 5.2.3.17.

1.17 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, bem como, as atividades inerentes ao serviço militar.

1.18 - Ter no mínimo **1,60 metros** de altura, se do sexo masculino, e **1,55 metros** de altura, se do sexo feminino.

1.19 - Se do sexo feminino e se apresentar grávida por ocasião do exame de aptidão física ou se o estado gravídico for diagnosticado em qualquer etapa seguinte, a candidata deverá comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão de Seleção, mediante apresentação da respectiva comprovação, sendo-lhe permitido o prosseguimento na seleção seguinte, observados os demais requisitos exigidos.

1.20 - Apresentar currículo como atleta, de acordo com o modelo do Anexo “B” e seus respectivos **comprovantes de resultados.**

1.21 - Estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, exceto os candidatos da modalidade do Paraquedismo.

1.22 - Ter obtido na Avaliação Curricular a pontuação mínima de **20 (vinte) pontos** e ter sido considerado “Apto” na Entrevista de Recursos Humanos, na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física.

1.23 - O candidato só poderá se inscrever em uma das modalidades estabelecidas no número “2. DAS ÁREAS DE INTERESSE”. Dentro da modalidade escolhida, obrigatoriamente, o atleta deverá indicar **somente uma categoria, uma posição ou uma especialidade de prova.**

1.24 - Não estar suspenso de participar de competições oficiais *por doping*, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional.

1.25 - Não comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada.

2. DAS ÁREAS DE INTERESSE

O cadastramento do banco de dados será realizado por modalidade esportiva e gênero conforme a tabela abaixo:

NR ORD	MODALIDADE
1	ATLETISMO
2	HIPISMO
3	ESGRIMA
4	FUTEBOL
5	JUDÔ
6	NATAÇÃO
7	ORIENTAÇÃO
8	PENTATLO MILITAR
9	TRIATLON
10	VÔLEI DE PRAIA
11	VOLEIBOL
12	BOXE

2.1. - MODALIDADE ATLETISMO

MASCULINO	FEMININO
PROVA	PROVA
110m com Barreiras	Salto em Distância
400m com Barreiras	100m Rasos
Meia Maratona	
Decatlo	

2.2. - MODALIDADE HIPISMO:

CATEGORIA
Adestramento

2.3. - MODALIDADE ESGRIMA:

FEMININO
PROVA
Sabre

2.4. - MODALIDADE FUTEBOL:

MASCULINO
Posição: Médio Defensivo

2.5. - MODALIDADE JUDÔ:

MASCULINO	FEMININO
CATEGORIA	CATEGORIA
60 kg	48 kg
66 kg	57 kg
73 kg	63 kg
100 kg	78 kg

2.6. - MODALIDADE NATAÇÃO:

FEMININO	MASCULINO
PROVA	PROVA
1500m Livre	50m Livre
50m Borboleta	10.000m Livre (Maratona Aquática)

2.7. - MODALIDADE ORIENTAÇÃO:

FEMININO

2.8. - MODALIDADE PENTATLO MILITAR:

FEMININO

2.9. - MODALIDADE TRIATHLON:

FEMININO

2.10. – MODALIDADE VOLEI DE PRAIA:

MASCULINO

2.10. – MODALIDADE VOLEIBOL:

FEMININO

2.11. – MODALIDADE BOXE:

MASCULINO

3. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS
Período de publicação do Aviso de Convocação	1º a 08 Dez 23
Inscrição	11 a 18 Dez 23
Avaliação Curricular	19 Dez 23 a 31 Dez 23
Divulgação da Avaliação Curricular	02 Jan 24
Recurso da Avaliação Curricular	03 e 04 Jan 24
Divulgação dos candidatos selecionados para a realização da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde, e exame físico	05 Jan 24
Realização da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico	29 Jan a 02 Fev 24
Divulgação do resultado da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico	05 Fev 24
Recurso do resultado da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico	07 e 08 Fev 24
Divulgação do resultado do recurso da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico	15 Fev 24
Realização da entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame físico para os candidatos que tiveram o recurso acatado.	16 Fev 24
Divulgação dos selecionados para a convocação	19 Fev 24
Incorporação	1º Mar 24

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Áreas de interesse: conforme o número “**2. DAS ÁREAS DE INTERESSE**” do presente aviso de convocação.

4.2 - O período de inscrição terá início no dia 11 de dezembro de 2023 e se encerrará no dia 18 de dezembro de 2023, conforme o número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

4.3 - Não há cobrança de taxa de inscrição.

4.4 - O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende a todas as condições e requisitos previstos no número “**1. DA HABILITAÇÃO**”. **É de responsabilidade do candidato à observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada**, sob pena de ser inviabilizada sua participação nas etapas seguintes.

4.5 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a não conformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período publicado pela Comissão de Seleção Especial - CSE, no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), implicará em **eliminação automática** deste processo de seleção.

4.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Convocação e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos que, porventura, venham a ser publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.7 - Para se cadastrar no banco de dados, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.7.1 - ficha de inscrição no processo seletivo (Anexo “A”).

4.7.2 - cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato já tenha concluído o curso e ainda não disponha do diploma ou certificado, poderá ser aceita uma declaração expedida pelo estabelecimento de ensino a ser entregue até a data prevista para a incorporação.

4.7.3 - currículo desportivo, de acordo com o modelo do Anexo “B”, acompanhado obrigatoriamente dos **documentos comprobatórios dos resultados**, para que seja validada a respectiva pontuação a ser obtida na Avaliação Curricular, de acordo com o constante na Parte I do Anexo “C” deste Aviso.

4.7.4 - cópia dos registros ou inscrições nas respectivas Federações ou Confederações (Exceto para os candidatos do Pentatlo Militar).

4.8 - O candidato poderá se inscrever das seguintes formas:

4.8.1 - Presencialmente, na Comissão de Desportos do Exército (CDE), situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr, Fortaleza de São João, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22291-090, de segunda a sexta no horário de 08h às 12h (Horário de Brasília-DF).

4.8.2 - Poderá encaminhar pelos Correios, com data de postagem até o dia **18 de dezembro de 2023**, para o endereço citado no item acima. **Os documentos deverão ser remetidos via SEDEX** ou serviço similar, para maior rapidez e segurança. As inscrições que chegarem após a divulgação da avaliação curricular, porém com data de postagem dentro do prazo de inscrição, serão avaliadas e divulgadas em ata de publicação extraordinária. Será admitida, ainda, a inscrição remetida para o seguinte e-mail: comsoc@cde.eb.mil.br, sem prejuízo do envio da documentação.

4.9 - O voluntário será considerado inscrito somente após a entrega e verificação preliminar da documentação pertinente.

4.10 - Os índices, marcas e participações em competições ou campeonatos deverão ser reconhecidos pelas respectivas federações internacionais e confederações nacionais. Serão desconsideradas as qualificações que não atenderem a esse requisito.

5. DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de Inscrição, Avaliação Curricular, Entrevista de Recursos Humanos, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física.

As fases do referido processo serão em caráter:

- Avaliação Curricular – **eliminatório e classificatório.**
- Entrevista de Recursos Humanos – **eliminatório.**
- Inspeção de Saúde – **eliminatório.**
- Exame de Aptidão Física – **eliminatório**

5.1 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 - A Avaliação Curricular tem por finalidade realizar a validação dos documentos curriculares e atribuir a pontuação ao candidato. Não serão aceitas informações curriculares que não tenham sido entregues até a data limite de inscrição.

5.1.2 - A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão Especial de Seleção (Art. 14, da Lei Nr 4.375/64), da Comissão de Desportos do Exército, no período previsto no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

5.1.3 - Para ser considerado “Apto” na Avaliação Curricular e prosseguir no processo seletivo, o candidato deverá atingir a **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos**, prevista nos apêndices discriminados a seguir:

Apêndice	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários de ATLETISMO
II	Requisitos para verificação documental de voluntários de HIPISMO
III	Requisitos para verificação documental de voluntários de ESGRIMA
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários de FUTEBOL
V	Requisitos para verificação documental de voluntários de JUDÔ
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários de NATAÇÃO
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários de ORIENTAÇÃO
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de PENTATLO MILITAR
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários de TRIATHLON
X	Requisitos para verificação documental de voluntários de VÔLEI DE PRAIA
XI	Requisitos para verificação documental de voluntários de VOLEIBOL
XII	Requisitos para verificação documental de voluntários de BOXE

5.1.4 - Será divulgada no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), na data prevista no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, a relação dos candidatos inscritos, com suas respectivas pontuações.

5.1.5 - Após a publicação do resultado da Avaliação Curricular, ao candidato é facultado apresentar Requerimento para Recurso Administrativo (Anexo “I”), acompanhado da Ficha de Pedido de Revisão (Anexo “K”), que deverão ser protocolados no período previsto no calendário, na Comissão de Seleção Especial, na Comissão de Desportos do Exército (Avenida João Luiz Alves, S Nr – Urca – RJ) ou remetido pelo seguinte endereço eletrônico: comsoc@cde.eb.mil.br. Deverá ser preenchida uma Ficha de pedido de revisão (Anexo “K”) para cada item questionado.

5.1.6 - Serão chamados para a próxima fase os candidatos com as maiores pontuações, que obtiverem, **no mínimo, 20 (vinte) pontos na Avaliação Curricular**, de acordo com a necessidade do serviço.

5.1.7 - A relação dos candidatos chamados para a entrevista de recursos humanos, inspeção de saúde e exame de aptidão física será divulgada no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), na data prevista no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

5.2. DA ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS

5.2.1 - A Entrevista de Recursos Humanos tem como objetivo avaliar os convocados quanto à compatibilidade de suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido pela carreira militar.

5.2.2 – Os critérios de avaliação na entrevista de recursos humanos são:

5.2.2.1 - Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).

5.2.2.2 - Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).

5.2.2.3 - Expressão oral (apresentação oral de ideias, pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).

5.2.2.4 - Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à atividade esportiva, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências acumulados).

5.2.3 - O candidato convocado para realizar a Entrevista de Recursos Humanos deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.3.1 - 01 (uma) foto 3x4.

5.2.3.2 - cópia da carteira de Identidade (para os militares da ativa, é obrigatória a carteira de identidade militar).

5.2.3.3 - cópia do CPF (poderão ser apresentados documentos que constem a numeração do CPF).

5.2.3.4 - cópia da certidão de nascimento dos filhos, se for o caso.

5.2.3.5 - cópia do documento militar (Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar), se for o caso.

5.2.3.6 - cópia das folhas de alterações (para militares da ativa ou reserva), se for o caso. Caso o candidato não disponha das folhas de alterações no ato da entrega de documentos, deverá apresentar uma declaração contendo o tempo de serviço e o comportamento, emitida pela Organização Militar em que serviu.

5.2.3.7 - declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez (Anexo “H”), para as candidatas, se for o caso.

5.2.3.8 - declaração negativa de investidura em cargo público (Anexo “G”), se for o caso.

5.2.3.9 - declaração de voluntariado para prestação de serviço militar temporário (Anexo “E”).

5.2.3.10 - declaração de residência (Anexo “F”), acompanhada da cópia do comprovante de residência (conta de energia elétrica, gás, água, telefone ou IPTU).

5.2.3.11 - declaração de residente em município diferente da sede da OM de incorporação (Anexo “J”), para os candidatos que residam em município diferente do Rio de Janeiro/RJ.

5.2.3.12 - parecer favorável à participação em processo seletivo ao serviço militar temporário, por

parte do Cmt/Ch/Dir OM (Anexo “D”), para os candidatos militares da ativa ou integrantes das Forças Auxiliares, não sendo aceito documento assinado por outra autoridade, se for o caso.

5.2.3.13 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais)

5.2.3.14 - Certidão Negativa da Justiça Federal

5.2.3.15 - Certidão Negativa da Justiça Militar da União – www.stm.jus.br.

5.2.3.16 - Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal de onde reside) – no fórum ou cartório do município onde reside.

5.2.3.17 - Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual

5.2.3.18 - Declaração de Ciência da Necessidade de Informação de Caso de Doping (Anexo “M”).

5.2.3.19 - Declaração Negativa de Exercício de Atividade Empresarial (Anexo “N”).

5.2.4 - Os documentos **não deverão ser entregues encadernados**, para facilitar a digitalização dos mesmos.

5.2.5 - O candidato deverá comparecer para a entrevista de recursos humanos na data, horário e local divulgados no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>). Caso haja empecilho para o comparecimento na data indicada, por motivo de caso fortuito ou força maior, o candidato poderá solicitar a remarcação, através do endereço de e-mail da Comissão de Desportos do Exército (comsoc@cde.eb.mil.br) ou pelo telefone (21) 2586-2265, sendo a nova data agendada dentro do período estabelecido no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação.

5.2.6 - O não comparecimento na Entrevista de Recursos Humanos **excluirá, automaticamente**, o candidato do processo seletivo.

5.2.7 - O candidato que deixar de entregar qualquer documento obrigatório será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A Inspeção de Saúde tem por finalidade a verificação das condições físicas dos candidatos, bem como identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares. **Sendo composta de avaliação médica e odontológica.**

5.3.1 - Somente o candidato que concluir as etapas anteriores do processo seletivo e **tiver seu nome relacionado para inspeção de saúde**, poderá realizar a mesma. A critério do Comandante da 1ª Região Militar, poderão ser convocados para a Inspeção de Saúde candidatos não classificados dentro do quantitativo de vagas;

5.3.2 - As causas de incapacidade, por motivo de saúde, para a incorporação no Serviço Técnico Temporário, são as previstas no Anexo II das Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967, alterado pelo Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e Decreto nº 703 de 22 de dezembro de 1992) e nas Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército – NTPMEx, disponível em: <http://www.dsau.eb.mil.br/index.php/2020-07-15-09-54-41/category/544-inspecao-de-saude-pericias-medicas>;

5.3.3 - A critério da Junta de Inspeção de Saúde (JIS) será determinada a aptidão ou inaptidão do candidato que obtiver os valores de IMC que caracterizem a Obesidade Classe II e Obesidade Classe III (Obesidade Mórbida), sendo a avaliação associada aos demais exames médicos previstos neste Aviso de Convocação;

5.3.4 - A inspeção de saúde será realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) da 1ª Região Militar, Rio de Janeiro – RJ, no período previsto no número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, na Seção de Saúde do Centro de Capacitação Física do Exército, Av. João Luiz Alves, S/Nr, Fortaleza de São João, Urca, RJ, CEP 22291-090.

5.3.5 - Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar o atestado médico e os exames abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Todos deverão estar datados e com laudo de especialistas da área:

5.3.5.1 - radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo de médico especialista).

5.3.5.2 - teste de gravidez sanguíneo (BHCG) (para o sexo feminino).

5.3.5.3 - eletroencefalograma (com laudo de médico especialista).

5.3.5.4 - sorologia para LUES, e HIV (ELISA).

5.3.5.5 - perfil imunológico para hepatites virais:

5.3.5.5.1 - Hepatite A: (IGM e IGG).

5.3.5.5.2 - Hepatite B: (Hbsag/Anti Hbs/ Anti HBC IGM e IGG).

5.3.5.5.3 - Hepatite C: (Anti HCV).

5.3.5.6 - reação de Machado-guerreiro ou Sorologia para Doença de Chagas (IGM e IGG).

5.3.5.7 - parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático).

5.3.5.8 - hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Fator RH e coagulograma e VHS.

5.3.5.9 - glicemia em jejum.

5.3.5.10 - uréia e creatinina.

5.3.5.11 - parasitológico de fezes.

5.3.5.12 - colpocitologia oncótica (para o sexo feminino).

5.3.5.13 - eletrocardiograma em repouso, Ecocardiograma e teste ergométrico (com laudo de médico especialista).

5.3.5.14 - sumário de urina.

5.3.5.15 - exame de acuidade auditiva (audiometria com laudo do especialista).

5.3.5.16 - ecocardiograma com Doppler colorido e teste ergométrico.

5.3.5.17 - ressonância magnética de ombros e joelhos para os candidatos da modalidade de Judô, Pentatlo Moderno, Pentatlo Militar, Esgrima, Triatlon, Escala da Esportiva, Tênis, Vôlei de Praia.

5.3.5.18 - ressonância magnética de ombros para os candidatos da modalidade de Natação.

5.3.5.19 - ressonância magnética do joelho para os candidatos das modalidades de Atletismo e Futebol.

5.3.5.20 - Raio-X panorâmico de Coluna (especificação na medição dos ângulos de COBB e FERGUSON).

5.3.5.21 - Exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). Deverá apresentar resultados negativos para um período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 90 (noventa) dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos, incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodone; hidromorfina e hidrocodona.

5.3.5.22 - Atestado médico em documento legível (manuscrito, datilografado ou digitado), que contenha a indicação do número do registro no Conselho Regional de Medicina, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer “**Apto a realizar as atividades físicas**”.

5.3.5.23 - para patologias com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso).

5.3.5.24 - para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados.

5.3.5.25 - deverá conter no parecer médico a Classificação Internacional da Doença (CID-10), o tratamento proposto, prognóstico e as influências das atividades físicas no curso da patologia declarada.

5.3.5.26 - em caso de necessidade, a Comissão de Seleção Especial poderá solicitar a realização de exame específico para a confirmação de laudos, bem como parecer médico especializado.

5.3.6 - Devem ser seguidos os seguintes prazos máximos para a validade de exames:

Exames laboratoriais	Validade máxima de 30 dias do laudo ou resultado
Teste de gravidez sanguíneo – BHCG (para candidatas)	Validade máxima de 15 dias do laudo ou resultado
Demais exames	Validade máxima de 180 dias do laudo ou resultado

5.3.7 - O candidato com necessidade de correção oftalmológica deverá apresentar-se com a correção prescrita.

5.3.8 - O candidato julgado inapto na inspeção de saúde poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, conforme Anexo “L”, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da inspeção na Comissão de Seleção Especial. Caso o candidato não possa comparecer para protocolar o recurso, poderá nomear um procurador que, no ato da entrega, deverá apresentar uma procuração por instrumento particular para este fim específico. O procurador deverá anexar cópia de sua identidade à procuração, que será retida para arquivo;

5.3.9 - O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção, mesmo por motivo de caso fortuito ou força maior, se:

5.3.9.1 - Faltar a Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.3.9.2 - Não apresentar os exames solicitados neste Aviso de Convocação ou complementares, solicitados durante a Inspeção de Saúde ou da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso. O candidato considerado eliminado na etapa de Inspeção de Saúde não poderá requerer a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.3.10 - Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames complementares são substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para permanência no serviço ativo. A candidata deverá apresentar também, o Teste de Gravidez sanguíneo – BHCG, seguindo a validade prevista no item 5.3.6.

5.3.11 - Se convocada para Inspeção de Saúde alguma candidata gestante, esta não poderá realizar o teste, em observância ao contido no §1º do art. 2º da Lei nº 12.705/2012, sendo oportunizado, mediante requerimento, a continuidade no processo seletivo seguinte, observados os demais requisitos exigidos no aviso de convocação.

5.4 - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Exame de Aptidão Física tem como objetivo avaliar os convocados quanto à higidez física necessária ao desempenho das atividades militares.

5.4.1 - Apenas o (a) candidato (a) considerado “**Apto (a)**” na Inspeção de Saúde será submetido ao Exame de Aptidão Física.

5.4.2 - O Exame de Aptidão Física será constituído pela aplicação de 3 (três) etapas a serem realizadas pelo (a) candidato (a) em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

5.4.2.1 - ABDOMINAL SUPRA (sem limite de tempo):

5.4.2.1.1 - posição inicial: o (a) candidato (a) deverá tomar a posição, deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do (a) candidato (a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

5.4.2.1.2 - execução: o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

5.4.2.1.3 - o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco, nem retirar os quadris do solo durante a execução do exercício.

5.4.2.1.4 - forma de execução: <https://www.youtube.com/watch?v=fKZgXUOs2dU>.

5.4.2.2 - FLEXÃO DE BRAÇOS (sem limite de tempo):

5.4.2.2.1 - posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o (a) candidato (a) deverá deitar em terreno plano e liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém podem apoiar os joelhos sobre o solo.

5.4.2.2.2 - execução: o (a) candidato (a) deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo então, novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do (a) candidato (a).

5.4.2.2.3 - forma de execução: https://www.youtube.com/watch?v=1X83tB_OmnE.

5.4.2.3 – CORRIDA (doze minutos):

5.4.2.3.1 - execução: partindo da posição inicial de pé, o (a) candidato (a) deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo. O (a) candidato (a) para ser aprovado deverá percorrer a distância mínima estabelecida no item 5.4.3.

5.4.2.3.2 - a prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano.

5.4.2.3.3 - é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis.

5.4.2.3.4 - é proibido a quem quer que seja acompanhar o executante em qualquer momento da prova.

5.4.3 - As tarefas poderão ser realizadas em dois dias consecutivos e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

	1º DIA		2º DIA
	Flexão de Braços	Abdominal Supra	Corrida (12 min)
Homens	10 (dez) repetições	20 (vinte) repetições	1.800 metros
Mulheres	6 (seis) repetições	14 (quatorze) repetições	1.600 metros

5.4.4 - As tarefas previstas serão executadas pelo candidato conforme o item acima na sequência que a comissão de aplicação definir.

5.4.5 - O candidato terá até 3 (três) tentativas para alcançar os índices mínimos para aprovação no Exame de Aptidão Física, sendo apenas 1 (uma) tentativa por dia em 3 (três) dias distintos e consecutivos, de acordo com a chamada correspondente.

5.4.6 - O estado de gravidez deverá ser obrigatoriamente comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da não comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata, que será imediatamente eliminada do processo seletivo quando a Comissão de Seleção Especial for cientificada da referida omissão de informação. A

candidata grávida não poderá participar do Exame de Aptidão Física nem do Estágio de Serviço Técnico (1ª fase) em virtude dos riscos decorrentes da carga de atividade física à integridade própria e do feto;

5.4.7 - O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização do Exame de Aptidão Física deverá se apresentar nas datas determinadas no calendário de eventos, no local e hora divulgados no sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), conduzindo traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis de corrida). O candidato que faltar ao Exame de Aptidão Física e/ou chegar após o horário estipulado na chamada correspondente, mesmo que por motivo de força maior, é considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

5.4.9 - O (a) candidato (a) que não concluir ou não obtiver aproveitamento no Exame de Aptidão Física, em pelo menos uma das 3 (três) tentativas, será desclassificado (a).

5.4.10 - A aptidão física será expressa pelo conceito “Apto” ou “Inapto”, de acordo com os índices mínimos para cada etapa da prova.

5.4.11 – Ao (a) candidato (a) que já pertença ao serviço ativo do Exército, basta a comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF, caso contrário, será submetido (a) às mesmas tarefas que os (as) demais candidatos (as). A comprovação dar-se-á mediante documento do comandante/chefe/diretor da OM, encaminhando cópia da folha do boletim interno (BI) onde foi publicado o referido conceito.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 - A inscrição e a consequente aprovação no processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à convocação e incorporação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga e a disponibilização da mesma pelo Comando da 1ª Região Militar.

6.2 - Em caso de igualdade de condições (empate) na seleção, deve ser observada a seguinte prioridade para incorporação:

6.2.1 - praças da ativa temporárias.

6.2.2 - reservistas de 1ª Categoria.

6.2.3 - reservistas de 2ª Categoria.

6.2.4 - candidatos de menor idade.

6.3 - O candidato deverá, por ocasião da convocação, apresentar os dados de uma conta corrente bancária individual.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 - O candidato convocado e selecionado será incorporado na Comissão de Desportos do Exército onde realizará a 1ª Fase do Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), ocasião em que irá participada formação militar como 3º Sargento Técnico Temporário e estará sujeito, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares.

7.2 - Os candidatos convocados que não residem na cidade do Rio de Janeiro/RJ ou Região Metropolitana se comprometerão a transferir residência, às próprias custas, conforme declarado no Anexo “J”.

7.3 - Tendo em vista a voluntariedade da prestação do Serviço Técnico Temporário, não fica assegurado o retorno dos licenciados ao emprego anterior.

7.4 - Os Sargentos Técnicos Temporários são militares cuja permanência não é definitiva e, portanto, não podem adquirir estabilidade através do Serviço Técnico Temporário.

7.5 - A convocação para o Estágio Básico de Sargento Temporário é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo o Sargento Técnico Temporário obter prorrogações sucessivas, caso solicite via requerimento, possua parecer favorável de seu Comandante e reúna as demais condicionantes da legislação em vigor, por períodos anuais consecutivos até, no máximo, 96 (noventa e seis) meses, incluindo nessa contagem todo o tempo de serviço militar anterior.

7.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, estabelecidas neste aviso e nas normas legais pertinentes.

7.7 - A determinação dos locais, datas e horários do processo seletivo é atribuição exclusiva da Comissão de Seleção Especial.

7.8 - Será **eliminado** do processo seletivo, por ato da Comissão de Seleção Especial, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que, além dos casos já mencionados:

7.8.1 - agir com incorreção ou violência para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo.

7.8.2 - for responsável por falsa identificação pessoal.

7.8.3 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Processo Seletivo.

7.8.4 - deixar de atender à convocação ou a qualquer outra orientação da Comissão de Seleção Especial.

7.9 - Afirmativas incorretas, omissão de informações importantes e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição e a

desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. A Comissão de Seleção Especial realizará auditorias constantes e poderá alterar resultados publicados incorretamente, desde que justificados. Mesmo depois de sua convocação, o candidato que apresentar alguma condição que impossibilitaria sua convocação, ainda não verificada, poderá depois da auditoria, ter sua incorporação anulada na forma da lei.

7.10 - Todas as etapas do processo seletivo, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente processo serão realizadas por meio do sítio da Comissão de Desportos do Exército (<http://www.cde.eb.mil.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento nos períodos estabelecidos no calendário. Tais informações poderão, ainda, ser obtidas através do telefone (21) 2586-2265.

7.11 - Ao realizar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente a todas as exigências e normas da seleção, **não lhe assistindo direito a nenhum tipo de ressarcimento** decorrente do insucesso em qualquer etapa do processo ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.12 - Não obstante o caráter voluntário da presente convocação, cabe ressaltar que, a partir do momento da incorporação, o convocado estará no serviço militar obrigatório. Por conseguinte, o profissional já declarado 3º Sargento Técnico Temporário deverá permanecer na Força Terrestre por um período de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de sua incorporação, podendo este requerer o Licenciamento “a pedido”, desde que tenha cumprido, no mínimo, 06 (seis) meses do contrato ao qual se obrigou. Esta regra também valerá para as prorrogações sucessivas até o limite máximo de 08 (oito) anos de permanência e de acordo com a contagem de tempo descrita no item 7.5.

7.13 - A presente seleção tem validade de 06 (seis) meses a contar da publicação do aviso de convocação, em caráter improrrogável.

7.14 - Toda a documentação entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição somente terá validade para a presente seleção e não será restituída ao candidato.

7.15 - Caso julgue necessário, o Presidente da Comissão de Seleção Especial poderá mandar verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

7.16 - Durante o processo seletivo, não haverá por parte do Exército Brasileiro qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos.

7.17 - Durante a Inspeção de Saúde, será eliminado o candidato que apresentar tatuagem que faça alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

7.18 - A seleção para o Estágio Básico de Sargento Temporário poderá ser revogada, a qualquer momento, por conveniência administrativa.

7.19 - É de responsabilidade do candidato a veracidade de endereços e telefones informados em seu cadastro, tendo em vista que os mesmos viabilizam os contatos necessários, sob pena, de se convocado, perder o prazo para assumir sua vaga no Estágio de formação, caso não seja localizado.

7.20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Especial.

7.21 - As condicionantes para a incorporação, prorrogações e licenciamento dos candidatos convocados para a realização do Estágio Básico de Sargento Temporário estão previstas na legislação em vigor, podendo o incorporado ter seu estágio interrompido caso ocorra algum fato impeditivo ao prosseguimento do mesmo.

7.22 - Para dirimir quaisquer dúvidas do presente aviso, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Comandante da 1ª Região Militar

ANEXOS

ANEXO “A” - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO “B” - CURRÍCULO (MODELO BÁSICO)

ANEXO “C” - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS

APÊNDICE I DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **ATLETISMO**

APÊNDICE II DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **HIPISMO**

APÊNDICE III DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **ESGRIMA**

APÊNDICE IV DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **FUTEBOL**

APÊNDICE V DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **JUDÔ**

APÊNDICE VI DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **NATAÇÃO**

APÊNDICE VII DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **ORIENTAÇÃO**

APÊNDICE VIII DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **PENTATLO MILITAR**

APÊNDICE IX DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **TRIATLON**

APÊNDICE X DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **VÔLEI DE PRAIA**

APÊNDICE XI DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **VÔLEI**

APÊNDICE XII DO ANEXO “C” - REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE **BOXE**

ANEXO “D” - PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

ANEXO “E” - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

ANEXO “F” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO “G” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

ANEXO “H” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

ANEXO “I” - REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO “J” - DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO

ANEXO “K” - FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

ANEXO “L” - REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

ANEXO “M” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DE CASO DE DOPING

ANEXO “N” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

ANEXO "A"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. ÁREA A CONCORRER:

() ATLETISMO () HIPISMO () ESGRIMA () FUTEBOL () JUDÔ () NATAÇÃO
() ORIENTAÇÃO () PENTATLO MILITAR () TRIATHLON () VÔLEI DE PRAIA
() VOLEIBOL () BOXE

Posição / Prova / Categoria: _____

2. DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: _____ / _____ / _____ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

NR REGISTRO DA CARTEIRA DE ATLETA: _____

ÓRGÃO EXP: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado

NOME DO CÔNJUGE: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nr _____

DEPENDENTES:

NOME	GRAU DE PARENTESCO

3. TEMPO DE SERVIÇO MILITAR / PÚBLICO PRESTADO ANTERIORMENTE:

MILITAR			SERVIDOR PÚBLICO		
FORÇA			ÓRGÃO		
ADMISSÃO			ADMISSÃO		
LICENCIAMENTO			DEMISSÃO		
TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO	ANOS		TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO	ANOS	
	MESES			MESES	
	DIAS			DIAS	

4. FORMAÇÃO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO DE FORMAÇÃO: _____

5. DADOS PROFISSIONAIS:

PROFISSÃO: _____

EMPRESA/CLUBE: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

6. DECLARAÇÃO:

Declaro junto ao Comando da 1ª Região Militar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que não respondo a qualquer processo Jurídico Criminal, não cumpro sentença condenatória, bem como não possuo antecedentes que possam desabonar minha conduta civil, social e política e que, uma vez selecionado, estou ciente das obrigações determinadas na legislação do Serviço Militar.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO “B”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

CURRÍCULO (MODELO BÁSICO)

1. DADOS PESSOAIS

- nome completo, identidade, CPF, endereço completo, telefone(s), e-mail, etc...

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

- ensino médio

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Nr de registro de atleta na Federação e/ou Confederação;

- Nr de registro em clube, com ano/categoria;

- participação em campeonato/competição nacional (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano);

- participação em campeonato internacional (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), relacionando o nível (sul-americano, pan-americano, mundial, etc.);

- recordes registrados em competições nacionais (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), quando couber;

- recordes registrados em competições internacionais (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), quando couber;

- prática esportiva na modalidade (comprovada por meio de nota em jornal/revista, carteira de trabalho, contrato, etc.);

- campeonato conquistado na modalidade, em nível nacional;

- campeonato conquistado na modalidade, em nível internacional;

- atividades exercidas na prática esportiva (técnico, assessor, coordenador, preparador físico, etc.); e

- outros dados julgados relevantes, da prática esportiva.

4. DIVERSOS

- cursos de idiomas, informática e outros dados julgados relevantes.

ANEXO “C”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DE RECURSOS HUMANOS
NOME:

MODALIDADE:

POSIÇÃO/PROVA/
ARMA/CATEGORIA:

DATA DA ENTREVISTA

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este anexo apresenta duas partes:

PARTE I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Apêndice	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários de ATLETISMO
II	Requisitos para verificação documental de voluntários de HIPISMO
III	Requisitos para verificação documental de voluntários de ESGRIMA
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários de FUTEBOL
V	Requisitos para verificação documental de voluntários de JUDÔ
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários de NATAÇÃO
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários de ORIENTAÇÃO
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de PENTATLO MILITAR
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários de TRIATHLON
X	Requisitos para verificação documental de voluntários de VÔLEI
XI	Requisitos para verificação documental de voluntários de VÔLEI DE PRAIA
XII	Requisitos para verificação documental de voluntários de BOXE

Os requisitos relacionados na tabela serão pontuados pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a documentação apresentada pelo voluntário, devidamente comprovada.

PARTE II - ENTREVISTA

Tabela única com requisitos para avaliação da adaptação ao serviço. Esta tabela será usada pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a avaliação do candidato em relação aos itens que prognosticam a adaptação ao Serviço Militar.

ENTREVISTA		
ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR		
ITEM	ATIVIDADE/TÍTULO	PARECER (APTO/INAPTO)
B1	Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).	
B2	Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).	
B3	Expressão oral (apresentação oral de ideias, pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).	
B4	Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à atividade esportiva, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências acumulados).	
PARECER FINAL		

APÊNDICE I AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO
Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
Salto em Distância Feminino	Acima de 6,65m	Acima de 6,45m	Acima de 6,25m

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), no ano de 2023.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	25	
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 6º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 6º ao 9º Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking 	20	
A3	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 20 pontos - 2º Lugar: 10 pontos - 3º Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 9 pontos - 2º Lugar: 7 pontos - 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	20	
A4	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos 	10	

	- 3º Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição.		
A5	- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt), no ano de 2023, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05	
	TOTAL	80	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
110m com Barreiras Masculino	Abaixo de 13.50’’	Abaixo de 13.60’’	Abaixo de 13.70’’

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), no ano de 2023.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	25	
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 6º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 6º ao 9º Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking 	20	
A3	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 20 pontos - 2º Lugar: 10 pontos - 3º Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 9 pontos - 2º Lugar: 7 pontos - 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	20	
A4	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos - 3º Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	10	

A5	- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05	
	TOTAL	80	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
Decatlo Masculino	Acima de 8.000 pontos	Acima de 7.500 pontos	Acima de 7.000 pontos

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), no ano de 2023.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	25	
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 6º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 6º ao 9º Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking 	20	
A3	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 20 pontos - 2º Lugar: 10 pontos - 3º Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 9 pontos - 2º Lugar: 7 pontos - 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	20	
A4	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos - 3º Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	10	
A5	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: 	05	

	a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos		
	TOTAL	80	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO
Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
400m com Barreiras Masculino	Abaixo de 49.50’’	Abaixo de 50.00’’	Abaixo de 50.50’’

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), no ano de 2023.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	25	
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 6º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 6º ao 9º Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking 	20	
A3	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 20 pontos - 2º Lugar: 10 pontos - 3º Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 9 pontos - 2º Lugar: 7 pontos - 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	20	
A4	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos - 3º Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	10	

A5	- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05	
	TOTAL	80	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
100m rasos feminino	Abaixo de 11.40’’	Abaixo de 11.50’’	Abaixo de 11.60’’

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), no ano de 2023. Somente serão considerados resultados com a informação do vento, devendo estar nos limites estabelecidos pela WA

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	25	
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 3° Lugar: 20 pontos - 4° ao 7° Lugar: 15 pontos - 8° ao 10° Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 3° Lugar: 15 pontos - 4° ao 7° Lugar: 10 pontos - 8° ao 10° Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking 	20	
A3	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 20 pontos - 2° Lugar: 10 pontos - 3° Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 9 pontos - 2° Lugar: 7 pontos - 3° Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	20	
A4	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 10 pontos - 2° Lugar: 6 pontos - 3° Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1° Lugar: 5 pontos - 2° Lugar: 4 pontos - 3° Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	10	

A5	- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações: 2 pontos - Mais de 2 participações: 5 pontos b) Categoria Sub23: - 1 ou 2 participações: 1 ponto - Mais de 2 participações: 4 pontos	05	
	TOTAL	80	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
Meia Maratona Masculino	Abaixo de 1h 03min 10seg	Abaixo de 1h 04min 10seg	Abaixo de 1h 05min 10seg

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics (WA), no ano de 2023.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	25	
A2	<ul style="list-style-type: none"> - Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 6º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 6º ao 9º Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking 	20	
A3	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 20 pontos - 2º Lugar: 10 pontos - 3º Lugar: 05 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 9 pontos - 2º Lugar: 7 pontos - 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	20	
A4	<ul style="list-style-type: none"> - Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: <ul style="list-style-type: none"> a) Categoria Adulto: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: <ul style="list-style-type: none"> - 1º Lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos - 3º Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas para a melhor competição. 	10	
TOTAL		75	

APÊNDICE II AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ESRIMA

MODALIDADE SABRE FEMININA

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA A ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Seleção, item 2).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Participação em Campeonato Mundial, Categoria Sênior da Federação Internacional de Esgrima, no ano 2022 ou 2023, na prova de sabre feminino individual: a) 1º a 3º Lugar: 15 pontos b) 4º a 16º Lugar: 12 pontos c) 17º a 32º Lugar: 10 pontos d) 33º a 64º Lugar: 08 pontos e) 64ª a 128º Lugar: 04 pontos	15	
A2	- Participação em Etapa da Copa do Mundo Sênior, da Federação Internacional de Esgrima, nos anos de 2022 ou 2023, na prova de sabre feminino individual: a) 1º a 3º Lugar: 15 pontos b) 4º a 16º Lugar: 12 pontos c) 17º a 32º Lugar: 10 pontos d) 33º a 64º Lugar: 08 pontos e) 64ª a 128º Lugar: 04 pontos	15	
A3	- Participação em Campeonato Mundial, Etapa da Copa do Mundo, Campeonato Pan Americano ou Campeonato Sul Americano, reconhecido pela da Federação Internacional de Esgrima, categoria Sênior, nos anos 2022 ou 2023, na prova de sabre feminino individual: a) 1º a 3º Lugar: 15 pontos b) 4º a 8º Lugar: 08 pontos c) 9º a 16º Lugar: 04 pontos	15	
A4	- Participação em Campeonato Pan-Americano ou Campeonato Sul Americano, reconhecido pela da Federação Internacional de Esgrima, categoria Sênior, nos anos de 2022 ou 2023, na prova de sabre feminino por equipe: a) 1º a 3º Lugar: 15 pontos b) 4º a 16º Lugar: 10 pontos c) 17º a 32º Lugar: 08 pontos d) 33º a 64º Lugar: 06 pontos	15	
A5	- Ter se classificado em Campeonato Brasileiro de Esgrima CBE, categoria Sênior, nos anos de 2022 ou 2023, na prova de sabre feminino individual: a) 1º a 3º Lugar: 15 pontos b) 4º a 16º Lugar: 10 pontos c) 17º a 32º Lugar: 08 pontos d) 33º a 64º Lugar: 06 pontos	15	
A6	- Ter se classificado em Torneio / Copa Nacional de Esgrima, da CBE, categoria livre, nos anos de 2022 ou 2023, na prova de sabre feminino individual: a) 1º a 3º Lugar: 15 pontos b) 4º a 16º Lugar: 10 pontos c) 17º a 32º Lugar: 08 pontos d) 33º a 64º Lugar: 06 pontos	15	

A7	- Ter se classificado em prova/torneio estadual categoria livre de Federação Estadual de Esgrima vinculada a CBE, no ano de 2023, na prova de sabre feminino individual: a) 1º a 3º Lugar: 10 pontos b) 4º a 16º Lugar: 06 pontos c) 17º a 32º Lugar: 04 pontos d) 33º a 64º Lugar: 02 pontos	10	
TOTAL		100	

Observação: Em todos os quesitos os pontos não são cumulativos, valendo apenas a melhor pontuação por quesitos.

APÊNDICE III AO ANEXO “C”
REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DO FUTEBOL
MASCULINO

MEIO CAMPO DEFENSIVO

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Convocação, item 2.4).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Participação em Campeonatos Brasileiros (CBF) nos últimos 4 (quatro) anos (2020 a 2023), sendo relacionado, em súmula, no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF ou fora do Brasil no ano de 2023: a) Campeonato Brasileiro série A: 10 pontos b) Campeonato Brasileiro série B: 12 pontos c) Campeonato Brasileiro série C: 20 pontos d) Campeonato Brasileiro série D: 15 pontos - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	20	
A2	Participação na Copa do Brasil (CBF), nos últimos 4 (quatro) anos (2020 a 2023), sendo relacionado, em súmula, no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF ou fora do Brasil no ano de 2023: a) Disputou a 1ª Fase: 5 pontos b) Disputou a 2ª Fase: 8 pontos c) Disputou a 3ª Fase em diante: 10 pontos - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	10	
A3	Participação em Campeonatos Estaduais nos últimos nos últimos 4 (quatro) anos (2020 a 2023), sendo relacionado, em súmula, no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF ou fora do Brasil no ano de 2023: a) Campeonato Estadual (1ª Divisão): 20 pontos b) Campeonato Estadual (2ª Divisão): 17 pontos c) Campeonato Estadual (3ª Divisão): 15 pontos - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	20	
A4	Participação em equipes e competições fora do país nos últimos 4 (quatro) anos (2020 a 2023), sendo relacionado, em súmula, no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e com no mínimo de 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF ou fora do Brasil ano de 2023: a) até 3 meses no exterior: 1 ponto b) até 6 meses no exterior: 3 pontos c) até 10 meses no exterior: 4 pontos d) Acima de 10 meses no exterior: 5 pontos - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	5	

A5	Participação em competições regionais sob a chancela da Federação Estadual local (Ex: Copa Rio, Copa Paulista, Copa Verde, Copa do Nordeste, Copa RS etc.) nos últimos 4 (quatro) anos (2020 a 2023), sendo relacionado, em súmula, no mínimo 50% das partidas da edição a ser considerada e obtido uma das classificações abaixo. Além de possuir, no mínimo, 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF ou fora do Brasil ano de 2023: a) Chegou na final: 10 pontos b) Chegou na semifinal: 8 pontos c) Chegou nas quartas de final: 6 pontos d) Demais fases: 4 pontos - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	10	
A6	Ter integrado ou ser integrante das fileiras do Exército Brasileiro, além de possuir, no mínimo, 3 meses de contrato registrado em clube com Federação vinculada a CBF ou fora do Brasil no ano de 2023: - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	10	
A7	Ter acumulado na carreira a quantidade de tempo, em anos completos, como atleta profissional registrado em Federação Estadual vinculada à Confederação Brasileira de Futebol (CBF): a) até 5 anos: 3 pontos b) acima de 5 anos até 10 anos: 5 pontos a) acima de 10 anos: 2 pontos - Válida apenas a maior pontuação. Nível profissional.	5	
TOTAL		80	

Obs: o histórico do jogador será analisado em súmulas e bancos de dados estatísticos digitais com o intuito de verificar a real atuação do atleta na posição requerida.

APÊNDICE IV AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO HIPISMO

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL – MODALIDADE ADESTRAMENTO			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Participações em Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais: a) 25 pontos	25	
A2	Participações em Jogos Pan-americanos e Jogos ODESUR: a) Jogos Panamericanos – 22 pontos b) Jogos ODESUR - 20 pontos	22	
A3	Resultados em CDI-W, 5*, 4*, 3*, 2* e 1* dos anos de 2021 a 2023, Sênior e Sênior TOP a) GP de CDI-W a. 1º lugar – 18 pontos b. 2º a 4º lugar – 16 pontos c. 5º a 7º lugar – 14 pontos d. 8º a 10º - 13 pontos e. Participação (sem eliminação, retirada ou desqualificação) – 11 pontos b) GP de CDI5* a. 1º lugar – 16 pontos b. 2º a 4º lugar – 14 pontos c. 5º a 7º lugar – 12 pontos d. 8º a 10º lugar – 11 pontos e. Participação (sem eliminação, retirada ou desqualificação) – 10 pontos c) GP de CDI4* a. 1º lugar – 14 pontos b. 2º a 4º lugar – 12 pontos c. 5º a 7º lugar – 11 pontos d. 8º a 10º lugar – 10 pontos d) GP de CDI3* a. 1º lugar – 13 pontos b. 2º a 4º lugar – 11 pontos c. 5º e 6º lugar – 9 pontos e) CDI 2* e 1* a. 1º lugar – 10 pontos b. 2º a 4º lugar – 8 pontos c. 5º e 6º lugar – 6 pontos	18	
A4	Resultados em Campeonatos Brasileiros de Sênior e Sênior Top dos anos de 2021 a 2023 a) Campeão – 16 pontos b) Vice-campeão – 14 pontos c) 3º a 6º lugar – 12 pontos	16	

	<p>d) 7° a 10° lugar – 10 pontos</p> <p>e) Participação (sem eliminação, retirada ou desqualificação) – 9 pontos</p>		
A5	<p>Ranking de Adestramento da Confederação Brasileira de Hipismo (CBH) da Categoria Sênior e Sênior Top dos anos de 2021 a 2023</p> <p>a) 1° lugar – 11 pontos</p> <p>b) 2° lugar – 9 pontos</p> <p>c) 3° lugar - 8 pontos</p> <p>d) 4° a 6° lugar – 7 pontos</p> <p>e) 7° a 9° lugar – 6 pontos</p> <p>f) 10° a 12° - 4 pontos</p> <p>g) 13° a 15° - 2 pontos</p>	11	
A6	<p>Resultados de Concursos de Adestramento Nacional (CAN) dos anos de 2021 a 2023 – Intermediária e Especial</p> <p>a) 1° lugar –8 pontos</p> <p>b) 2° lugar – 6 pontos</p> <p>c) 3° lugar – 5 pontos</p> <p>d) 4° a 6° lugar – 4 pontos</p> <p>e) 7° a 10° lugar – 2 pontos</p>	8	
	TOTAL	100	

APÊNDICE V AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 60 Kg – Masculino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. a) 1° ao 50° Lugar: 20 pontos b) 51° ao 100° Lugar: 15 pontos c) 101° ao 200° Lugar: 10 pontos	20	
A2	Participação em Campeonato Pan Americano (FIJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1° ao 3° Lugar: 20 pontos b) 4° ao 6° Lugar: 10 pontos c) 7° ao 10° Lugar: 5 pontos	20	
A3	Participação no Troféu Brasil de Judô (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 7 pontos c) acima do 7°: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Campeonato Brasileiro Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 7 pontos c) acima do 7°: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris (CBJ) em 2023. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 5 pontos c) acima do 7°: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação em Meeting Nacional Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1° ao 3° lugar: 10 pontos b) 5° ao 7° lugar: 5 pontos c) acima do 7°: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria leve (Até 60 Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 63 Kg – Feminino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Junior) na data de encerramento da inscrição. d) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos e) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos f) 101º ao 200º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Judô - CBJ (Categoria Sub 21) na data de encerramento da inscrição. d) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos e) 4º ao 6º Lugar: 10 pontos f) 7º ao 10º Lugar: 5 pontos	20	
A3	Participação em Campeonato Internacional Junior (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Campeonato Brasileiro Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris (CBJ) no ano de 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação em Pan Americano (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria meio-médio (Até 63Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 66 Kg – Masculino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Junior) na data de encerramento da inscrição. g) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos h) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos i) 101º ao 250º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Judô - CBJ (Categoria Sub 21) na data de encerramento da inscrição. g) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos h) 4º ao 6º Lugar: 15 pontos i) 7º ao 10º Lugar: 10 pontos	20	
A3	Participação em Campeonato Internacional Junior Individual (FIJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Campeonato Brasileiro Sub 21 (CBJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação em Campeonato Taça Brasil Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris no ano de 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 4º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria meio leve (- 66Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 73 Kg – Masculino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Junior) na data de encerramento da inscrição. j) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos k) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos l) 101º ao 250º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Judô - CBJ (Categoria Sub 21) na data de encerramento da inscrição. j) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos k) 4º ao 6º Lugar: 15 pontos l) 7º ao 10º Lugar: 10 pontos	20	
A3	Participação em Campeonato Internacional Junior Individual (FIJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Campeonato Brasileiro Sub 21 (CBJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação em Campeonato Pan Americano Junior (FIJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris no ano de 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ)e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria leve (- 73Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 78 Kg – Feminino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. m) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos n) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos o) 101º ao 200º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Participação em Campeonato Pan Americano (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. m) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos n) 4º ao 6º Lugar: 10 pontos o) 7º ao 10º Lugar: 5 pontos	20	
A3	Participação em Campeonato Internacional (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Campeonato Brasileiro (CBJ) nos anos de 2021 a 2022. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris (CBJ) no ano de 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação em Troféu Brasil (CBJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria meio pesado (Até 78Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 100 Kg – Masculino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Sênior) na data de encerramento da inscrição. p) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos q) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos r) 101º ao 200º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Participação em Campeonato Pan Americano (FIJ) nos anos de 2022 a 2023. p) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos q) 4º ao 6º Lugar: 10 pontos r) 7º ao 10º Lugar: 5 pontos	20	
A3	Participação no Campeonato Mundial Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação no Campeonato Brasileiro Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação na Taça Brasil Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris em de 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 4º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria meio pesado (Até 100 Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 57 Kg – Feminino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Junior) na data de encerramento da inscrição. s) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos t) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos u) 101º ao 200º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Judô - CBJ (Categoria Sub 21) na data de encerramento da inscrição. s) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos t) 4º ao 6º Lugar: 10 pontos u) 7º ao 10º Lugar: 5 pontos	20	
A3	Participação em Campeonato Internacional Junior (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Campeonato Brasileiro Sub 21 (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação em Campeonato Mundial Sub 21 (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação em Pan Americano (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria leve (Até 57Kg).

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS:

JUDÔ - CATEGORIA ATÉ 48 Kg – Feminino

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Convocação, item 2.3).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô (Categoria Senior) na data de encerramento da inscrição. v) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos w) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos x) 101º ao 200º Lugar: 10 pontos	20	
A2	Participação no Troféu Brasil (CBJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos v) Obs: Computar apenas a melhor colocação.	20	
A3	Participação em Campeonato Brasileiro Sênior (CBJ) nos anos de 2022 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A4	Participação em Pan Americano (FIJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A5	Participação na Seletiva Nacional Projeto Paris (CBJ) no ano de 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
A6	Participação em Taça Brasil sub 21 (CBJ) nos anos de 2021 a 2023. a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 5 pontos c) acima do 7º: 2 pontos Obs: Computar apenas a melhor colocação.	10	
TOTAL		80	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial (FIJ) e Brasileiro (CBJ), dentro da categoria leveiro (Até 48Kg).

APÊNDICE VI AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS PARA VAGA DE NATAÇÃO E MARATONAS AQUÁTICAS

Prova de Águas Abertas 5 e 10 km

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Ter se classificado em campeonatos mundiais da World Aquatics (WA), em prova de 10km, representando o Brasil, no ano de 2023: - 1º ao 15º Lugar: 25 pontos - 16º ao 25º Lugar: 15 pontos - 26º ao 40º Lugar: 10 pontos	25	
A2	Ter se classificado em campeonatos mundiais da World Aquatics (WA), em prova de team relay, representando o Brasil, no ano de 2023: a) Categoria Adulto: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos	20	
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Aquatics (WA) ou CISM representando o Brasil, no ano de 2023, a prova de 5km b) Categoria Adulto: - 1º ao 8º Lugar: 20 pontos - 9º ao 16º Lugar: 15 pontos - 17º ao 24º Lugar: 10 pontos - Válido apenas para a melhor competição.	20	
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), na prova de 10km nado livre, no ano de 2023: a) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos	10	
A5	Ter obtido, no ano de 2023, em provas de 1500m, em competições nacionais oficiais da CBDA, ou internacionais da WA, os seguintes tempos: até 15min20seg -10 pontos até 15min40seg -6 pontos até 16min - 4 pontos	10	
TOTAL		80	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE NATAÇÃO:

1.500m Livre Feminino

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
1500m Fem	16:05.00	16:30.00	16.50.00

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e da World Aquatics (WA), nos anos de 2022 e 2023.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Índice na prova 1500m livre feminino, no ano de 2023: a) Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pontos. b) Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pontos. c) Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pontos. d) Estar com índice menor que o índice 3 - 5 pontos. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.	25	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), no ano de 2023: b) Categoria Adulto: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos c) Categoria Junior: - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 7º ao 9º Lugar: 6 pontos - Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20	
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Athletics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023: c) Categoria Adulto: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos d) Categoria Junior: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos - Válido apenas para a melhor competição.	20	
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), no ano de 2023: b) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos c) Categoria Junior: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos - Válido apenas para a melhor competição	10	
	TOTAL	75	

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE NATAÇÃO:

PROVA DE 50m Livre

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
50m Livre	21'90	22'01	22'10

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Índice na prova 50m livre, no ano de 2023: e) Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pontos. f) Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pontos. g) Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pontos. h) Estar com índice menor que o índice 3 - 5 pontos. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.	25	
A2	Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), na prova de 50m nado livre no ano de 2023: d) Categoria Adulto: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos - Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20	
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Aquatics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023: e) Categoria Adulto: - 1º ao 8º Lugar: 20 pontos - 9º ao 16º Lugar: 15 pontos - 17º ao 24º Lugar: 10 pontos - Válido apenas para a melhor competição.	20	
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), na prova de 50m nado livre, no ano de 2023: d) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos	10	
A5	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), na prova de 100m nado livre, no ano de 2023: a) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos	10	
	TOTAL	85	

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e da World Aquatics (WA), nos anos de 2022 e 2023.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE NATAÇÃO –

50M NADO BORBOLETA- FEMININO

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
50m Borboleta fem	26.30	26.80	27.00

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e da World Aquatics (WA), nos anos de 2022 e 2023.

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Índice na prova de 50m nado borboleta, no ano de 2023: i) Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pontos. j) Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pontos. k) Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pontos. l) Estar com índice menor que o índice 3 - 5 pontos. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.	25	
A2	Posicionamento no ranking da CBDA, na prova de 50m nado Borboleta no ano de 2023: e) Categoria Adulto: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos - Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking.	20	
A3	Ter se classificado em competições internacionais oficiais da World Aquatics (WA) representando o Brasil, no ano de 2023: f) Categoria Adulto: - 1º ao 8º Lugar: 20 pontos - 9º ao 16º Lugar: 15 pontos - 17º ao 24º Lugar: 10 pontos - Válido apenas para a melhor competição.	20	
A4	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da CBDA na prova de 50m nado borboleta, no ano de 2023: e) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos	10	
A5	Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), na prova de 100m nado borboleta, no ano de 2023: b) Categoria Adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos	05	
	TOTAL	85	

APÊNDICE VII AO ANEXO “C”

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE
ORIENTAÇÃO FEMININO**

PROVA	FEMININO	
	INDICE 1	INDICE 2
5000m	Abaixo de 18 minutos	Ente 18:01 a 20:00 minutos
10000m	Abaixo de 38 minutos	Ente 38:01 a 40:00 minutos
Meia Maratona (21km)	Abaixo de 1h:20:00	Ente 1h:20:01 a 1h:30:00 minutos
Orientação – Campeonato Brasileiro de Orientação 2023 (Categoria Elite/Alfa)	Categoria D 21 E ou D Adulto E	Categoria D 21 A ou D Adulto A
Orientação – Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint 2023 (Categoria Elite/Alfa)	Categoria D 21 E ou D Adulto E	Categoria D 21 A ou D Adulto A
Orientação – Campeonatos Regionais de Orientação (Copa Sul, TSE, COPANE) 2023 (Categoria Elite/Alfa)	Categoria D 21 E ou D Adulto E	Categoria D 21 A ou D Adulto A
Orientação – Campeonato Estadual de Orientação (Categoria Elite/Alfa)	Categoria D 21 E ou D Adulto E	Categoria D 21 A ou D Adulto A

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Índice nas provas de Corrida de Rua de 5000m, no ano de 2023: a) Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pontos. b) Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pontos. c) Estar com índice menor que o índice 3 - 10 pontos. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.	25	
A2	Índice nas provas de Corrida de Rua de 10000m, no ano de 2023: d) Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pontos. e) Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pontos. f) Estar com índice menor que o índice 3 - 10 pontos. - Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.	25	
A3	Índice nas provas de Corrida de Rua de Meia Maratona, no ano de 2023: g) Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 25 pontos. h) Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 15 pontos. i) Estar com índice menor que o índice 3 - 10 pontos.	25	

	- Total máximo de 25 pontos, válido apenas para o melhor índice.		
A4	Colocação no Campeonato Brasileiro de Orientação, no ano de 2023: a) Índice 1: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Índice 2: - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 7º ao 9º Lugar: 6 pontos - Total máximo de 20 pontos, válido apenas para o melhor índice.	20	
A5	Colocação no Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint, no ano de 2023: c) Índice 1: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos d) Índice 2: - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 7º ao 9º Lugar: 6 pontos - Total máximo de 20 pontos, válido apenas para o melhor índice.	20	
A6	Colocação no Regional de Orientação, no ano de 2023: e) Índice 1: - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 7º ao 9º Lugar: 5 pontos f) Índice 2: - 1º ao 3º Lugar: 10 pontos - 4º ao 6º Lugar: 5 pontos - 7º ao 9º Lugar: 3 pontos - Total máximo de 20 pontos, válido apenas para o melhor índice.	20	
A7	Colocação no Estadual de Orientação, no ano de 2023: g) Índice 1: - 1º ao 3º Lugar: 10 pontos - 4º ao 6º Lugar: 5 pontos - 7º ao 9º Lugar: 3 pontos h) Índice 2: - 1º ao 3º Lugar: 5 pontos - 4º ao 6º Lugar: 3 pontos - 7º ao 9º Lugar: 1 pontos - Total máximo de 10 pontos, válido apenas para o melhor índice.	10	
A8	Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2023, nas categorias: a) Categoria Adulto: - 1 a 3 participações: 2 pontos - Mais de 3 participações: 5 pontos	05	
	TOTAL	150	

APÊNDICE VIII AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO PENTATLO MILITAR - FEMININO

DO TESTE PRÁTICO DA MODALIDADE (TPM) - PENTATLO MILITAR

5.6.1 - O TPM será realizado apenas pelas candidatas do Pentatlo Militar.

5.6.2 - O TPM será considerado o EAF para as candidatas do Pentatlo Militar.

5.6.3 - Apenas a candidata considerada “**Apta**” na Inspeção de Saúde será submetida ao Teste Prático da Modalidade.

5.6.4 - **O estado de gravidez deverá ser obrigatoriamente, comunicado pela candidata** ao Chefe da Comissão de Aplicação do Teste Prático da Modalidade. Problemas decorrentes da não comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata, que será imediatamente eliminada do processo seletivo quando a Comissão de Seleção Especial for cientificada da referida omissão de informação.

5.6.5 - A candidata convocada para a realização do TPM deverá utilizar traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis de corrida).

5.6.6 - O TPM será constituído pela aplicação de tarefas a serem realizadas pela candidata em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

5.6.6.1 - CORRIDA DE 800m RASOS:

5.6.6.1.1 - execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar a distância, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

5.6.6.1.2 - a prova será realizada na pista de atletismo, utilizando a tabela de tempo / pontuação da PPM, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2020.

5.6.6.1.3 - é permitida a candidata o uso de qualquer tipo de tênis (exceto sapatilhas de pregos).

5.6.6.1.4 - é proibido, a quem quer que seja, acompanhar a executante em qualquer momento da prova.

5.6.6.2 - NATAÇÃO 25m – ESTILO LIVRE:

5.6.6.2.1 - execução: nadar o percurso de 25 metros, podendo ser utilizado qualquer estilo. Não é permitido nado submerso.

5.6.6.2.2 - Não são permitidos auxílios de boias ou outros materiais.

5.6.6.2.3 - Durante o percurso não é permitido o apoio nas raiais, bordas laterais e/ou fundo da piscina.

5.6.6.2.4 - a prova deverá ser realizada com traje específico para a natação (Tipo: maiô).

5.6.6.2.5 - Será somado 15 segundos, utilizando a tabela de tempo / pontuação da prova de natação utilitária, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2020.

5.6.6.3 - LANÇAMENTO DE GRANADA – DISTÂNCIA MÁXIMA:

5.6.6.3.1 - execução: o lançamento poderá ser parado ou em movimento, dentro da área de lançamento prevista nas regras oficiais do Pentatlo Militar do Conselho Internacional dos Esportes Militares (CISM) vigentes no ano corrente.

5.6.6.3.2 - O peso da granada deverá ser de 350 a 400 gramas.

5.6.6.3.3 - A medição da distância do lançamento será conforme previsto regras oficiais do Pentatlo Militar do CISM vigentes no ano corrente.

5.6.6.3.4 - Serão admitidas 03 (três) tentativas para cada candidato, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2020.

5.6.6.4 - CORRIDA DE 4.000m:

5.6.6.4.1 - execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar a distância, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

5.6.6.4.2 - a prova será realizada em piso regular e plano.

5.6.6.4.3 - é permitida a candidata o uso de qualquer tipo de tênis (exceto sapatilhas de pregos).

5.6.6.4.4 - é proibido, a quem quer que seja, acompanhar a executante em qualquer momento da prova.

5.6.6.4.5 - Será utilizada a tabela de tempo / pontuação da corrida através campo, conforme Regra de Pentatlo Militar do CISM edição 2020.

5.6.6.5 - Os testes serão realizados em dois dias consecutivos e as candidatas deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

1º dia			2º Dia
Corrida de 800m	Lançamento de Granada	Natação 25m	Corrida 4.000m
3min	30m	25seg	18min00seg

5.6.6.6 - As tarefas previstas serão executadas pela candidata na sequência que a Comissão de

Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

5.6.6.7 - Durante a realização do TPM será permitido a candidata executar até 02 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 01 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de “Corrida 4.000m”, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 01 (um) dia a contar da 1ª tentativa.

5.6.6.8 - A candidata reprovada, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física e conforme o número “**3. DO CALENDÁRIO**” do presente aviso de convocação, não podendo ultrapassar o último dia previsto para a realização da seleção. Para tal, o candidato deverá solicitar a realização de um novo Teste Prático da Modalidade ao Chefe da referida Comissão.

5.6.6.9 - O resultado final do TPM será expresso em 2 (dois) parâmetros:

5.6.6.9.1 - “Apto ou Inapto”: De acordo com a obtenção dos índices mínimos para cada prova, respeitadas as condições de execução.

5.6.6.9.2 - Classificação:

A classificação final do Teste Prático da Modalidade será determinada pelo somatório simples da pontuação obtida pela candidata nas provas de Corrida 800m, Lançamento de Granada, Natação 25m e Corrida 4.000m, a saber:

	Corrida de 800m	Lançamento de Granada	Natação 25m	Corrida 4.000m
Pontuação Base (1.000 pontos)	2min40seg	34.0m	20.0seg	16min00seg00cent
Incrementos na pontuação	± 7 pontos por segundo	± 4 pontos por metro	± 24 pontos por segundo	± 1 ponto por segundo

APÊNDICE IX AO ANEXO “C”

**REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO TRIATHLON
FEMININO**

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.7).	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A1	- Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Triathlon em 2023: a) 1ª brasileira: 30 pontos b) 2ª brasileira: 20 pontos c) 3ª brasileira: 10 pontos d) 4ª brasileira: 5 pontos	30	
A2	- Resultados em World Triathlon Series de 1ª de janeiro de 2022 até 31 de agosto de 2023. a) 1º ao 5º Lugar: 20 pontos b) 5º ao 10º Lugar: 10 pontos c) 10º ao 15º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A3	- Resultados em World Triathlon Cup de 1ª de janeiro de 2022 até 31 de agosto de 2023. a) 1º ao 15º Lugar: 20 pontos b) 15º ao 20º Lugar: 10 pontos c) 20º ao 25º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A4	- Resultados em Copas Continentais, Campeonatos internacionais, de 1ª de janeiro de 2022 até 31 de agosto de 2023. a) 1º ao 5º Lugar: 10 pontos b) 6º ao 10º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	10	
	TOTAL	80	

APÊNDICE X AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO VÔLEI DE PRAIA MASCULINO

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.7).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<p>- Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia em 2023:</p> <p>a) 1º lugar: 30 pontos</p> <p>b) 2º lugar: 25 pontos</p> <p>c) 3º lugar: 20 pontos</p> <p>d) 4º ao 10º lugar: 15 pontos</p> <p>e) 11º ao 15º lugar: 10 pontos</p>	30	
A2	<p>- Prêmios individuais na carreira de 1ª de janeiro de 2019 até 31 de agosto de 2023.</p> <p>a) Melhor Jogador ou título assemelhado em competição internacional: 30 pontos.</p> <p>b) Melhor jogador de Competição Nacional: 20 pontos</p> <p>c) Craque da Galera do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia: 15 pontos</p> <p>d) Revelação de competição nacional/circuito Brasileiro: 10 pontos</p> <p>e) Melhor jogador ou revelação de Competição Nacional Militar: 20 pontos</p>	50	
A3	<p>Convocações da CBV para representar o Brasil de 1ª de janeiro de 2019 até 31 de agosto de 2023.</p> <p>a) Olimpíada: 50 pontos</p> <p>b) Competição Mundial: 30 pontos</p> <p>c) Competição Sul-Americana: 15 pontos</p> <p>Obs: cada convocação/competição computa pontos.</p>	50	

A4	<p>- Resultados em Etapas de Campeonatos internacionais, de 1ª de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2023.</p> <p>a) 1º lugar: 30 pontos b) 2º lugar: 25 pontos c) 3º lugar: 20 pontos d) 4º ao 10º lugar: 15 pontos e) 11º ao 15º lugar 10 pontos</p>	80	
A5	<p>- Resultados em Etapas de Campeonatos Nacionais, de 1ª de janeiro de 2021 até 31 de agosto de 2023.</p> <p>a) 1º lugar: 30 pontos b) 2º lugar: 25 pontos c) 3º lugar: 20 pontos d) 4º ao 10º lugar: 15 pontos e) 11º ao 15º lugar 10 pontos</p>	80	
TOTAL		80	

APÊNDICE XI AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIAS DE

MODALIDADE VOLEIBOL FEMININO

VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Convocação, item x.x).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	Participação em campeonatos internacionais da Seleção Brasileira de Voleibol, na categoria adulta nos últimos 5 (cinco) anos (2019/2024): a) Jogos Olímpicos: 15 pontos b) Campeonato Mundial: 10 pontos c) Sul-Americano: 5 pontos d) Pan-Americano: 5 pontos Obs: Serão somados os pontos das classificações, em no máximo 30 pontos	30	
A2	Resultados durante a participação em campeonatos internacionais da Seleção Brasileira de Voleibol, na categoria adulta, nos últimos 5 (cinco) anos (2019/2024): a) 1º Lugar: 5 pontos b) 2º Lugar: 4 pontos c) 3º Lugar: 3 pontos d) 4º Lugar: 2 pontos Obs: Serão somados os pontos das classificações, em no máximo 25 pontos	25	
A3	Convocação para a Seleção Brasileira de Voleibol, na categoria adulta nos últimos 5 (cinco) anos (2019/2024): a) Convocação: 2 pontos Obs: Serão somados os pontos das classificações, em no máximo 10 pontos	10	
A4	Participação em Campeonatos Mundiais de Clubes nos últimos 5 (cinco) anos (2019/2024) e) 1º Lugar: 5 pontos a) 2º Lugar: 4 pontos b) 3º Lugar: 3 pontos c) 4º Lugar: 2 pontos Obs: Serão somados os pontos das classificações, em no máximo 25 pontos	25	
A5	Ter sido inscrita em equipes classificadas na 04 (quatro) primeiras colocações na Superliga A Nacional nas últimas 05 (cinco) edições (2019/2024). a) 1º Lugar: 10 pontos b) 2º Lugar: 8 pontos c) 3º Lugar: 6 pontos d) 4º Lugar: 4 pontos Obs: Válido somente a melhor classificação	10	

A6	Ter sido inscrita em equipes que disputaram a Superliga A Nacional nas últimas 5 edições (2019/2024) a) 5 edições: 5 pontos b) 4 edições: 4 pontos c) 3 edições: 3 pontos d) 2 edições: 2 pontos e) 1 edição: 1 ponto	05	
A7	Participação em campeonatos Estaduais de Clubes nas equipes classificadas entre as 3 primeiras colocações nos últimos 5 (cinco) anos (2019/2024) a) 1º Lugar: 5 pontos b) 2º Lugar: 3 pontos c) 3º Lugar: 1 ponto Obs: Válido somente a melhor classificação	05	
TOTAL		110	

APÊNDICE XII AO ANEXO “C”

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DO BOXE

Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA	Pontuação máxima	Pontuação obtida
A1	Posicionamento no Ranking da Federação Internacional de Boxe (Categoria Elite) em 2023. a) 1º ao 50º Lugar: 20 pontos b) 51º ao 100º Lugar: 15 pontos	20	
A2	Participação nos Jogos Panamericanos 2023. a) 1º ao 3º lugar: 20 pontos b) 5º ao 7º lugar: 15 pontos c) acima do 7º: 5 pontos	20	
A3	Posicionamento no Ranking da CBB EM 2023. a) 1º ao 3º Lugar: 20 pontos b) 4º ao 6º Lugar: 10 pontos	20	
A4	Participação em Campeonato Internacional de Boxe em 2023 a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos c) acima do 7º: 5 pontos	10	
A5	Participação em Campeonato Brasileiro de Boxe em 2023 a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos	10	
A6	Participação em Campeonato Mundial nos anos em 2023 a) 1º ao 3º lugar: 10 pontos b) 5º ao 7º lugar: 7 pontos	10	
	TOTAL	90	

Observação: Somente serão consideradas as participações e o posicionamento no Ranking Mundial e Brasileiro (CBBOXE), dentro da categoria leve (Até 51Kg).

ANEXO “D”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO**

Declaro junto ao Comando da 1ª Região Militar que o(a) _____ (posto/graduação)
_____ (nome completo),
Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos
_____ dias do mês de _____ do ano de _____ filho(a)
de _____ e de
_____, ocupa o
cargo de _____ e não possui em seus
assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui parecer favorável
deste Comando para participação no processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos
Temporários

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Nome e posto do Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO “E”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO**

1. Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ filho(a) de _____ e de _____ residindo na cidade _____ - _____ declaro que sou voluntário(a) para o Estágio Básico de Sargentos Temporários, por período de 01 (um) ano, como 3º Sargento na Comissão de Desportos do Exército, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 8 (oito) anos, contando, para isso, todo o tempo que tenha de serviço.

2. Declaro, também, serem verdadeiras as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO “F”

(Continuação do Aviso de Convocação Nr 09 - SSMR/1, de 1º de dezembro de 2023 fl 3 / 81)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ filho(a) de _____ e de _____, declaro, como candidato(a) no processo de seleção para o Estágio Básico de Sargentos Temporários, na área da 1ª Região Militar, residir no endereço _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ filho (a) de _____ e de _____ declaro, sob

as penas da Lei, para fim de comprovação junto a 1ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja ele da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado (a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado (a) imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no Art. 142, parágrafo 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto- Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO “H”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

1. Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascida aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ filho(a) de _____ e _____ de _____ declaro, para

efeito do processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos Temporários, que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha a minha participação nesse processo, entretanto impede a incorporação no estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do exame de aptidão física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO “I”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Do _____

Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: recurso administrativo

Anexo: _____ (folhas)

1. _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, requer a V. Exa. a revisão da _____ (avaliação curricular ou entrevista de recursos humanos), por não concordar com o parecer emitido pela Comissão.

2. Tal solicitação encontra amparo nos itens 5.1.5 do Aviso de Convocação Nr _____, de _____.

3. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

ANEXO “J”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA SEDE DA OM DE
INCORPORAÇÃO**

1. Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de ____ filho (a) de _____ e de _____, declaro, como candidato (a) no processo de seleção para o Estágio Básico de Sargentos Temporários, na área da 1ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta própria, para a cidade do Rio de Janeiro, RJ, caso venha a ser convocado (a), sem qualquer ônus para o Exército.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO “K”

FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

Protocolo

--

A cargo da CSE

1. Identificação do Candidato

Nome:				
Processo Seletivo	Sargentos	X	CPF:	
Área:				

2. Solicitação de Revisão

Descrição do Item Questionado	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO “L”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Do (a) Sr (a)

Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: inspeção de saúde em grau de recurso

1 Eu, _____, Idt Nr _____, CPF Nr _____, requer a V. Exa inspeção de saúde em grau de recurso, por não concordar com o parecer emitido pelo Posto de Inspeção de Saúde (PIS) da Comissão de Seleção Especial (CSE), constituída para o processo seletivo relativo ao Aviso de Convocação Nr /SSMR, de 30 ABR 15, Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército Brasileiro, em _____.

2. Tal solicitação encontra amparo no Parágrafo 1º e 2º do Art. 27, das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEx (IR 30-33), aprovadas pela Portaria Nr 215-DGP, de 1º de setembro de 2009.

3. Estou ciente que deverei anexar ao presente requerimento, exame(s) que contradiga(m) a inspeção em recurso.

3. É a primeira vez que requer

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

ANEXO “M”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DE CASO DE
DOPING

1. Eu, _____(nome completo), Idt Nr
_____, CPF Nr _____, nascido (a) aos
_____dias do mês de _____do ano de _____
filho(a) de _____e
de _____

declaro, para efeito do processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos Temporários, que fui alertado (a) e tomei ciência de que:

a. em caso de suspensão de participar de competições oficiais *por doping*, em decisão definitiva da respectiva Confederação Nacional ou Federação Internacional, o militar será excluído do Programa de Atletas de Alto Rendimento do Exército; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, a decisão definitiva da punição por *doping*.

Rio de Janeiro, _____de _____de _____.

Assinatura

ANEXO “N”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL

1. Eu, _____ (nome completo), Idt Nr _____, CPF Nr _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ filho(a) de _____ e de _____

declaro, para efeito do processo de seleção ao Estágio Básico de Sargentos Temporários, que fui alertado (a) e tomei ciência de que:

- Ao militar é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada, conforme o disposto no art. 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares).

- Exercer a praça, quando na ativa, qualquer atividade comercial ou industrial, ressalvadas as permitidas pelo Estatuto dos Militares, poderá ensejar a prática de transgressão disciplinar, nos moldes do Nr 112, do Anexo I, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura